



**ESTADODE SANTACATARINA  
MUNICIPIODE TREZE DE MAIO**

**EDITAL EMERGENCIAL SIMPLIFICADO Nº 027/2022**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER  
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Três de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em especial no disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 334 de 17 de março de 2000, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será classificatório sendo a classificação realizada mediante a apresentação de Títulos e/ou experiência profissional conforme previsto neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado para sua execução.

1.2. As contratações serão realizadas pelo regime Estatutário, conforme o cargo, sendo que estas serão por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

1.3. O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” <https://www.trezedemaio.sc.gov.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

1.4. Este processo de seleção, destina-se ao provimento de vagas provenientes férias dos servidores, afastamentos para tratamento de saúde, haja vista eventuais contaminação de servidores da saúde pela COVID-19 e outras enfermidades e impossibilidade, e ainda encerramento de contratos por tempo determinado, licença maternidade, pedido de demissão, e outras situações advindas pelo estado de pandemia em que se encontra o município.

**2 - DOS CARGOS/FUNÇÕES E VAGAS**

2.1. O presente Processo Seletivo Público Simplificado servirá para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL e por prazo determinado para as seguintes



**ESTADODE SANTACATARINA  
MUNICIPIODE TREZE DE MAIO**

funções:

**TABELA DE CARGOS E VAGA**

<b>CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>VAGAS</b>
Médico ESF	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 12.900,00	03 + Cadastro Reserva
Médico(a)	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 12.900,00	1+CR*

2.2. Os candidatos convocados para exercer as funções dos cargos citados acima, terão lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o local de trabalho designado conforme a necessidade do Município.

**3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

<b>CARGO</b>	<b>ATIVIDADE ESPECÍFICA*</b>
<b>MÉDICO ESF</b>	Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica - assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução



**ESTADODE SANTACATARINA  
MUNICIPIODE TREZE DE MAIO**

	<p>de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria da saúde e no domicílio; participação em auditorias e na regulação municipal, comissões técnicas e responsabilidade técnica; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras atividades correlatas.</p>
<b>MÉDICO</b>	<p>Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica - assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria da saúde; participação em auditorias e na regulação municipal, comissões Técnicas e responsabilidade técnica; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras atividades correlatas.</p>

Conforme alteração dada pela Lei Complementar Nº 1.458, De 23 De Novembro De 2021.

**4 - DO REGIME JURÍDICO**

<b>CARGO</b>	<b>REGIME JURÍDICO</b>	<b>BASE LEGAL</b>
--------------	------------------------	-------------------



**ESTADODE SANTACATARINA  
MUNICIPIODE TREZE DE MAIO**

Médico Clínico Geral - ESF	ESTATUTÁRIO	Lei ComplementarNº 334/2000
Médico	ESTATUTÁRIO	Lei ComplementarNº 334/2000

**5 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

5.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- a. Nacionalidade brasileira;
- b. Idade mínima de dezoito anos;
- c. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d. Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal;
- e. Aptidão física e mental mediante avaliação do Médico do Trabalho do município;
- f. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública.

5.2 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item.

5.3 Observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

**6 - DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;

6.2 As inscrições estarão abertas e realizadas entre os dias 18/05/2022 (quarta-feira) à 19/05/2022(quinta-feira) no seguinte horário: das 08h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua R. Dr. Otávio Rechia, 101 - Treze de Maio, SC, 88710-000, setor de Recursos Humanos ou enviado por e-mail [saude.rh@trezedemaio.sc.gov.br](mailto:saude.rh@trezedemaio.sc.gov.br).

6.3 A ficha de inscrição que está no Anexo I do presente Edital deverá ser entregue ou enviada por e-mail [saude.rh@trezedemaio.sc.gov.br](mailto:saude.rh@trezedemaio.sc.gov.br), devidamente preenchida pelo candidato.

6.4 No ato/realização da inscrição o candidato deverá trazer ou enviarem anexo cópias dos documentos solicitados, em envelope lacrado deixando a ficha de inscrição para ser anexada na parte de fora do envelope ou em caso de e-mail, o nome do inscrito devera estar identificado no item assunto.

6.5 Em caso de inscrição presencial, não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, ficando proibida a substituição de qualquer documento após a inscrição bem como, não será aceito entrega posterior para ambas as modalidades, inscrição presencial ou por e-mail.

6.6 Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formações



## **ESTADODE SANTACATARINA MUNICIPIODE TREZE DE MAIO**

acadêmicas conforme o cargo;

6.7 Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;

6.8 Serão aceitas inscrições via postal e/ou via e-mail;

6.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.11 Os documentos que o candidato deverá apresentar e/ou anexar cópia para a inscrição são os seguintes:

- a. Currículo atualizado;
- b. Documento Pessoal com Foto;
- c. CPF;
- d. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador ou declaração de trabalho assinada por responsável da empresa, constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, bem como o cargo ou função que exercia e local de trabalho.
- e. Certificado de conclusão do Ensino Superior, para os cargos que exigem a formação;
- f. Certificados de Cursos de Pós-Graduação (Especialização), Mestrado ou Doutorado;
- g. No caso de experiência no setor público ou privado deverá ser apresentada (entregue) Declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador ou apresentar carteira de trabalho devidamente anotada, com a indicação do cargo que laborou, bem como o período;
- h. Apresentar quitações das obrigações eleitorais e antecedentes criminais (Estadual e Federal).

Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

### **7 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função do cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

7.2 A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular por Titulação e experiência profissional, de caráter classificatório.

7.3. Os candidatos classificados serão convocados, por telefone ou e-mail



**ESTADODE SANTACATARINA  
MUNICIPIODE TREZE DE MAIO**

(informado no currículo).

**8 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AS FUNÇÕES PREVISTO NESTE EDITAL**

8.1 Será considerado unicamente o título de maior ponderação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento definidos no edital.

Nível Superior

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>
Especialização na área *	0,5 (zero virgula cinco)
Mestrado	1,0 (um virgula zero)
Doutorado	2,0 (dois virgula zero)
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADANO CARGO PLEITEADO</b>	<b>PONTOS</b>
Experiência profissional no cargo pleiteado realizado noserviço público comprovado até a data de publicação do edital.	1,0 (um virgula zero) a cada ano comprovado - máximo 5 pontos
Experiência profissional no cargo pleiteado realizado noserviço privado comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada ano comprovado - máximo 2 pontos
Cursos na área de saúde pública e/ou formação - no mínimo 20hs por curso, realizados nos últimos 5 anos.	0,5 (zero virgula cinco) a cada curso comprovado - máximo 3 pontos

\*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

**9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

- Maior pontuação por títulos;
- Maior pontuação por experiência comprovada no serviço público;
- Maior pontuação por cursos em saúde pública e/ou formação;
- Maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Maior idade.



**ESTADODE SANTACATARINA  
MUNICIPIODE TREZE DE MAIO**

**10 - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

10.1 O resultado será divulgado no site <https://www.trezedemaio.sc.gov.br> e DOM/SC conforme cronograma anexo a este edital.

**11 - DOS RECURSOS**

11.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:

- f. Protocolado na Secretaria Municipal da Saúde do Município conforme datas estipuladas no ANEXO III, que contém cronograma simplificado das datas.
- g. O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.
- h. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo III.
- i. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

**12 - HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O resultado final do processo seletivo simplificado publicado no site da Prefeitura Municipal - <https://www.trezedemaio.sc.gov.br>, e DOM/SC, em que constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

12.2 As contratações serão realizadas pelo regime estatutário conforme cargo, por tempo determinado.

12.3 Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade da Administração.

12.4 O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal deverá assinar a carta/declaração de desistência da vaga a ser entregue ao setor de recursos humanos da secretaria de saúde.

12.5 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados perderá a vaga.

12.6 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde do Município de Treze de Maio, no prazo máximo de dois dias úteis, após a convocação, sob pena



**ESTADODE SANTACATARINA  
MUNICIPIODE TREZE DE MAIO**

da perda do direito ao preenchimento da vaga.

12.7. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

12.8 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

12.9. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

12.10 A remuneração do contratado na forma deste Edital será a prevista em lei própria da criação do cargo.

12.11. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.

12.12 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

a. Pelo término contratual;

b. Por iniciativa do contratado;

c. Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;

12.13 A extinção do contrato fundada na letra b, será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério do Poder Executivo a dispensa desse prazo.

12.14 O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

12.15 A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.16 Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

12.17 Fica assegurado as pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto N º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência. A pessoa com deficiência (PcD) ao entregar a documentação deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo pretendido.

12.18 O candidato terá direito de requerer cópia apenas do seu documento individual comprobatório de classificação.

12.19 A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.



**ESTADODE SANTACATARINA  
MUNICIPIODE TREZE DE MAIO**

12.20. Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade até a realização de concurso público.

12.21 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

12.22. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Município (Departamento Pessoal da Saúde) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

12.23 A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

12.24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 044/2022 ou, após contratação, pela Secretaria Municipal Saúde, conforme o caso.

12.25 Não poderão ser contratados os interessados que: foram demitidos ou exonerados por processo de sindicância e/ou Administrativo Disciplinar.

12.26 Os candidatos que na avaliação médica forem identificados como grupo de risco, por conta da covid-19, haja vista que a contratação é para suprir necessidade emergencial e na saúde pública.

12.27 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

12.28 As inscrições no presente processo, são gratuitas.

12.29 As contratações oriundas deste certame, serão com observâncias a Lei Municipal nº 334/2000 – Plano de Cargos e Carreiras.

12.30 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaruna/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

**13 - INTEGRAM ESSE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;

Anexo II – Formulário para Recurso;

Anexo III – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Treze de Maio (SC), 16 de maio de 2022.

**JAILSO BARDINI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Nome Completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de

Nascimento: / /

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Fone: residencial ( \_\_\_\_\_ ) celular ( \_\_\_\_\_ )

Email: \_\_\_\_\_

Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Qual: C.I.D: Observação: A pessoa com deficiência (PcD) deverá obrigatoriamente anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo.

Cargo Pretendido: ( ) Médico ESF ( ) Médico

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal da Saúde, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital.

Treze de Maio/SC, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Protocolo processo seletivo público simplificado para contratação temporária de profissionais para atuar na área da saúde.

Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Treze de Maio – SC, / /2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



### ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### CALENDÁRIO DE DATAS PREVISTAS E LOCAL

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	17/05/2022	<a href="https://www.trezedemaio.sc.gov.br">https://www.trezedemaio.sc.gov.br</a> e DOM/SC
Inscrições	18/05/2022 à 19/05/2022	Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Eng. Annes Gualberto, 121, Centro, Treze de Maio/SC. Ou pelo e-mail: <a href="mailto:saude.rh@trezedemaio.sc.gov.br">saude.rh@trezedemaio.sc.gov.br</a>
Divulgação dos resultados preliminar	20/05/2022	<a href="https://www.trezedemaio.sc.gov.br">https://www.trezedemaio.sc.gov.br</a> e DOM/SC
Recursos contra o resultado preliminar	21/05/2022 a 23/05/2022	Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Eng. Annes Gualberto, 121, Centro, Treze de Maio/SC. Ou pelo e-mail: <a href="mailto:saude.rh@trezedemaio.sc.gov.br">saude.rh@trezedemaio.sc.gov.br</a>
Resultado do recurso e homologação	24/05 /2022	<a href="https://www.trezedemaio.sc.gov.br">https://www.trezedemaio.sc.gov.br</a> e DOM/SC